



**Parágrafo único.** Qualquer cidadão poderá submeter obra, informação, depoimento ou conteúdo para integrar o acervo de preservação histórica do município, mediante análise prévia e procedimentos previstos em regulamento específico.

**Art. 4º** São diretrizes da Política Municipal de Preservação da Memória e História de Contagem:

- I – digitalização sistemática e contínua de acervos documentais e históricos;
- II – armazenamento seguro e disponibilização facilitada das informações;
- III – aquisição, conservação e restauração de livros, documentos e obras de interesse histórico-cultural;
- IV – apoio e financiamento de pesquisas acadêmicas desenvolvidas no município sobre sua história e cultura;
- V – preservação de conteúdos virtuais, digitais e de redes sociais produzidos por autoridades municipais, instituições públicas e sociedade civil;
- VI – arquivamento e preservação do conteúdo dos sites oficiais da administração municipal;
- VII – guarda, preservação e disponibilização pública de filmes, séries e documentários produzidos no município ou por munícipes;
- VIII – registro, preservação e divulgação, por meio de fotografias e filmagens, de manifestações culturais tais como danças, festivais, práticas tradicionais, artesanato, arte, moda, dialetos, rituais e cultos religiosos.

§ 1º O arquivamento e a disponibilização de materiais históricos, físicos ou digitais serão realizados conforme regulamentação específica.

§ 2º A disponibilização digital do conteúdo preservado será priorizada.

**Art. 5º** São instrumentos da Política Municipal de Preservação da Memória e História e Contagem:

- I – bibliotecas municipais e centros de memória;
- II – Arquivo Público Municipal;
- III – Diário Oficial do Município;
- IV – Portal Digital da Memória de Contagem, na forma definida em regulamento.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, 22 de abril de 2025

  
Carol do Teteco  
Vereadora

☎ (31) 3359-8778

📷 @caroldoteteco

✉ caroldoteteco@gmail.com

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro • CEP: 32017-170 • Contagem - MG

